



**Centro de Educação Infantil AMPAS**  
Rua Vergílio Perin, 905 Conjunto Aquiles Stenghel  
Tel: 3336-6465 e-mail: cei\_ampas@hotmail.com  
CEP 86.086-070 – CNPJ 78.314.044/0001-83

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS E TRANSPARÊNCIA**

Em cumprimento a Lei 13.019/2014. art.11, que exige a divulgação das parcerias celebradas com a administração Pública na internet (...), conforme citado abaixo:

Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Garantindo transparência e livre acesso aos que se interessarem, seguem as informações:

**I - data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável:**

TERMO DE COLABORAÇÃO N. 05/2022 que entre si celebram o Município de Londrina por meio da Secretaria Municipal de Educação e a Associação de Mães e Pais do Conjunto Aquiles Stenghel, Mantenedora do Centro de Educação Infantil AMPAS.

**DATA DE ASSINATURA:.**

**II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB.**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DE MÃES E PAIS DO CONJUNTO AQUILES STENGHEL.

**Nome Fantasia:** Centro de Educação Infantil AMPAS.

**CNPJ:** 78.314.044/0001-83

**III - descrição do objeto da parceria;**

O Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer a formalização de parceria entre a Administração Pública e a Associação de Mães e Pais do Conjunto Aquiles Senghel, garantindo o funcionamento da Instituição, a elevação da qualidade do processo ensino-aprendizagem e da efetivação da proposta pedagógica do Centro de Educação Infantil Ampas, tendo como resultado a promoção do desenvolvimento integral do aluno em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo órgão gestor.

**V - Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo.**

**VI - Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)**

### **13. CALENDÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2025**

Lembrando que a regularidade da prestação de contas é requisito para a liberação dos repasses, portanto atentem-se aos prazos.

| <b>CALENDÁRIO PRESTAÇÃO DE CONTAS 2025</b> |                    |                             |                             |   |
|--|--------------------|-----------------------------|-----------------------------|---|
| <b>Bimestre</b>                            | <b>Período</b>     | <b>Prazo Lançamento SIT</b> | <b>Prazo Lançamento SEI</b> | <b>Prazo Fechamento do Bimestre SIT</b> |
| 1º   | 01/01 a 28/02/2025 | 15/03/2025                  | 15/03/2025                  | 20/03/2025                              |
| 2º   | 01/03 a 30/04/2025 | 15/05/2025                  | 15/05/2025                  | 20/05/2025                              |
| 3º   | 01/05 a 30/06/2025 | 15/07/2025                  | 15/07/2025                  | 20/07/2025                              |
| 4º   | 01/07 a 31/08/2025 | 15/09/2025                  | 15/09/2025                  | 20/09/2025                              |
| 5º   | 01/09 a 31/10/2025 | 15/11/2025                  | 15/11/2025                  | 20/11/2025                              |

|    |                    |            |            |  |
|----|--------------------|------------|------------|--|
| 6º | 01/11 a 31/12/2025 | 22/12/2025 | 22/12/2025 | *Aguardar manifestação do setor SME/GGF. |
|----|--------------------|------------|------------|--|

### QUADRO DE FUNCIONÁRIOS AMPAS

|    |  |
|----|--|
| 1  | DIRETORA                                 |
| 1  | COORDENADORA PEDAGÓGICA                  |
| 22 | PROFESSORES COM CARGA HORARIA DE 8 HORAS |
| 11 | PROFESSORES COM CARGA HORARIA DE 6 HORAS |
| 3  | COZINHEIRAS                              |
| 3  | AUXILIAR DE LIMPEZA                      |
| 1  | NUTRICIONISTA                            |
| 1  | AUXILIAR ADMINISTRATIVO                  |

#### IV - valor total da parceria e valores liberado

#### 10 - Plano de Aplicação

| RUBRICAS     | DESPESAS                    | SALDO ACUMULADO | PLANO DE APLICAÇÃO 2025 |
|--------------|-----------------------------|-----------------|-------------------------|
| 3.1.90.11.01 | Vencimentos e Salários      | R\$ 6.953,68    | R\$ 1.597.070,34        |
| 3.1.90.11.43 | 13º Salário                 | R\$ -           | R\$ 136.000,00          |
| 3.1.90.11.45 | Férias-Abono Constitucional | R\$ -           | R\$ 49.250,00           |
| 3.1.90.13.01 | FGTS                        | R\$ -           | R\$ 146.000,00          |

|  |  |                     |                         |
|--|--|---------------------|-------------------------|
| <b>3.1.90.13.18</b>                        | Contribuição para PIS/PASEP sobre folha de pagamento | R\$ -               | R\$ 19.000,00           |
| <b>3.3.90.30.04</b>                        | Gás e outros materiais engarrafados                  | R\$ -               | R\$ 5.000,00            |
| <b>3.3.90.30.16</b>                        | Material de Expediente                               | R\$ -               | R\$ 1.500,00            |
| <b>3.3.90.30.22</b>                        | Material de Higiene e Limpeza                        | R\$ -               | R\$ 4.453,68            |
| <b>3.3.90.30.24</b>                        | Material para Manutenção de Bens Imóveis             | R\$ -               |                         |
| <b>3.3.90.39.05</b>                        | Serviços Técnicos Profissionais- PJ                  | R\$ -               | R\$ 8.404,24            |
| <b>3.3.90.39.16</b>                        | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis-PJ          | R\$ -               |                         |
| <b>3.3.90.39.43</b>                        | Serviços de Energia Elétrica                         | R\$ -               | R\$ 19.000,00           |
| <b>3.3.90.39.44</b>                        | Serviços de Água e Esgoto                            | R\$ -               | R\$ 38.000,00           |
| <b>3.3.90.39.58</b>                        | Serviços de Telecomunicações                         | R\$ -               | R\$ 3.000,00            |
| <b>3.3.90.39.72</b>                        | Vale Transporte                                      | R\$ -               | R\$ 17.000,00           |
| <b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS A EXECUTAR</b> |  | <b>R\$ 6.953,68</b> | <b>R\$ 2.043.678,26</b> |
| <b>TOTAL GERAL DAS PARCELAS</b>            |  |                     | <b>R\$ 2.043.678,26</b> |



|                           |   |  |  |
|---------------------------|---|--|--|
| 3.1.90.11.43              | 13º Salário                                 |  |  |
| 3.1.90.11.45              | Férias – Abono Constitucional               |  |  |
| 3.1.90.13.01              | FGTS  |  |  |
| 3.1.90.13.18              | Contribuição para PIS/PASEP                 |  |  |
| 3.3.90.30.04              | Gás e outros materiais engarrafados         |  |  |
| 3.3.90.30.16              | Material de Expediente                      |  |  |
| 3.3.90.30.22              | Material de Higiene e Limpeza               |  |  |
| 3.3.90.39.43              | Serviços de Energia Elétrica                |  |  |
| 3.3.90.39.44              | Serviços de Água e Esgoto                   |  |  |
| 3.3.90.39.05              | Serviços Técnicos Profissionais -PJ         |  |  |
| 3.3.90.39.58              | Serviços de Telecomunicação                 |  |  |
| 3.3.90.39.16              | Manutenção e Conservação de Bens Imóveis-PJ |  |  |
| 3.3.90.30.24              | Material para Manutenção de Bens Imóveis    |  |  |
| 3.3.90.39.72              | Vale Transporte                             |  |  |
| <b>DESPESAS BIMESTRAL</b> |   |  |  |
| REPASSE MENSAL            | 146.760,44                                  |  |  |
| REPASSE BIMESTRAL         | 293.520,88                                  |  |  |

|   |                     |
|---|---------------------|
| <b>VALOR TOTAL DA PARCERIA PARA 2025:</b> | <b>2.043.678,26</b> |
| <b>VALOR REPASSADO ATE:</b>               | <b>R\$</b>          |